



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



INDICAÇÃO Nº 004/2022

**SENHOR PRESIDENTE
NOBRES PARES**

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, solicita à Senhora Prefeita do município de Araporã, que retorne o transporte escolar para os estudantes do nosso município que moram em bairros mais distantes das escolas.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios, conforme transcrição abaixo:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

...

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

NA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL – LEI Nº 9.394/96 (com acréscimo da Lei nº 10.709/2003)

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

...

VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003).

Art. 11. Os municípios incumbir-se-ão de:

...

RECEBEMOS
EM 21/02/2022



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal (incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003).

É dever do município oportunizar, na plenitude, o acesso à educação infantil e ao ensino fundamental, e depende diretamente do transporte escolar. Ainda mais, neste período de pandemia, visto que, muitos estudantes estão com defasagem no aprendizado.

É possível garantir um transporte seguro, com as devidas medidas de segurança para evitar a contaminação do covid-19 e assegurar o acesso e a permanência desses estudantes no ambiente escolar.

Certo do atendimento da solicitação, renovo os votos de mais elevada estima e consideração e me coloco à disposição para trabalharmos em conjunto pelo nosso município.

Nestes Termos

Pede Deferimento

REULER CARDOSO PEREIRA

Vereador Autor

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araporã, em 18 de Fevereiro de 2022.